

I — alienação de ações;
II — criação de subsidiárias, para fins de alienação;
III — cisão parcial, para fins de alienação;
IV — reforma do Estatuto Social, com redefinição de seu objeto, para consecução das finalidades desta lei;
V — concessão remunerada de uso ou de direito real de uso de entrepostos do sistema estadual de abastecimento, com ou sem concessão de serviço de utilidade pública;